



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 015/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **49.155.889 DIJALMA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 49.155.889/0001-75, localizada na Av. Água Branca 340, Bacaxá, Saquarema, representada pelo Sr Dijalma Santos de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 07.471.068-2 e CPF nº 002.505.417-18, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 033/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 015/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 22/03/2025 e termino, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 22/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na cláusula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 75.200,65 (setenta e cinco mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 033/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.30.45.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2025.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 015/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 21 de março de 2025.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

49.155.889 DIJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
Dijalma Santos de Oliveira